



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação

O Decreto Nº 065 de 2018
19/10/18 foi publicado nesta
 data. Em 19/10/2018

Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 065/2018
 De 19 de outubro de 2018

= Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.078.000,00, para o fim que especifica. =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.119/2018, de 19 de outubro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.078.000,00** (um milhão e setenta e oito mil reais):

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 13	R\$	19.100,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 21	R\$	42.200,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 27	R\$	5.700,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 33	R\$	17.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 14	R\$	7.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 34	R\$	<u>5.500,00</u>
	R\$	96.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 49	R\$	46.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 50	R\$	<u>28.000,00</u>
	R\$	74.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 57	R\$	82.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 58	R\$	<u>5.500,00</u>
	R\$	87.500,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Res., Rem. e Ref. – 70	R\$	5.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e Militar - 71	R\$	<u>23.300,00</u>
	R\$	28.300,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 85	R\$	16.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 86	R\$	<u>5.500,00</u>
	R\$	21.500,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 229	R\$	32.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 241	R\$	24.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 230	R\$	5.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 242	R\$	1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 250	R\$	<u>7.500,00</u>
	R\$	70.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 113	R\$	72.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 114	R\$	<u>20.300,00</u>
	R\$	92.800,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 129	R\$	411.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 130	R\$	<u>100.000,00</u>
	R\$	511.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 153	R\$	16.400,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 154	R\$	<u>1.500,00</u>
	R\$	17.900,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 179	R\$	<u>17.500,00</u>
	R\$	17.500,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 222	R\$	43.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 223	R\$	<u>17.500,00</u>
	R\$	61.000,00

TOTAL: R\$ 1.078.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro da Fonte de Recursos 001 (recurso livre) apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, no valor de R\$ 1.078.000,00 (um milhão e setenta e oito mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 19 de outubro de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

